

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 729 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004737/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 641 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001909/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004737/2021, designada pela Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2021, tendo o seu prazo prorrogado pela Portaria CGE nº 641, publicada no D.O. de 14 de junho de 2023, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 38, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2517886

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/001/6305/2014 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, mediante as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 41913334, COORA SEI 44349702), **ACOLHE** integralmente o despacho da SUPRA - SEI 60793867, com fulcro no art. 309 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 1º do Ato Executivo/UERJ nº 19/1991 c/c o § 2º, do art. 8º da Lei nº 7989/2018, art. 73, inciso XXXII e XXXIII, da Resolução CGE nº 154 de 09/08/2022 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022 e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, instaurado em face do servidor Marco Antonio Pinto Steimback, em razão da autonomia administrativa para apurar eventuais infrações disciplinares de seus servidores, conferida às Universidades, em consonância com a legislação supramencionada.

Id: 2517873

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/10/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000683/2023 - Vinculação de Placas Particulares - Secretaria de Estado de Polícia Civil. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2517751

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 01/10/2023

***PROCESSO Nº SEI-E-22/184/1998** - MAURO LOPES GUIMARÃES, Agente Social, ID. Funcional nº 870775-8, Vínculo 1. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, referente aos períodos aquisitivos: de 09/03/2013 a 07/03/2018, e 08/03/2018 a 06/03/2023, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479/79.

*Omitido no D.O. de 09/10/2023.

Id: 2517739

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.133 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Techdog Soluções de Internet LTDA., por meio do Processo nº SEI-430002/000900/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Murilo de Sousa Richulino, ID Funcional nº 5098105-6;

II - Suplente do Gestor: Louize Santos Oldrini, ID Funcional nº 5100181-0;

III - Fiscal Requisitante: Larissa Tagarro Fernandes, ID Funcional nº 5135293-1;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Valeria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6;

V - Fiscal Técnico: Sergio de Sá Barboza, ID Funcional nº 5117833-8;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Vitória Caroline de Assis Corrêa, ID Funcional nº 5137866-3;

VII - Fiscal Administrativo: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Cabral, ID Funcional nº 5140593-8; e

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Milena da Rocha Asevedo, ID Funcional nº 5126815-9.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 015/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.096, de 06 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2517638

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIC Nº 404 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001025/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 031/2022, que tem por objeto a OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RJ-085 E IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, Processo Administrativo SEI-330018/001025/2021:

- GESTOR:
Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0
Suplente: Marcelo Furtado Miero - ID Funcional: 5127111-7

- FISCAIS TÉCNICOS:
Maurício José Feó - ID Funcional: 5144507-7
Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID Funcional: 5141765-0
Suplente: Sayonara Maria Cabral - ID Funcional: 5141893-2

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

*Omitida no D.O. de 27/09/2023.

Id: 2517652

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1112 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação da Diretoria de Obras constante do despacho sob o indexador SEI nº 61193081, e

- o exposto no Processo nº SEI-170002/001879/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2023, celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa FB Chaves Construções Ltda, cujo objeto consiste na execução de demolição de prédio anexo e não tombado no Palácio Guanabara, localizado na Rua Pinheiro Machado, s/n - Laranjeiras, no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR:
Carlos Eduardo Durão Magalhães. Id Funcional nº 3232298-4

FISCALIZAÇÃO:
Roberto Doyle Maia, Id Funcional nº 2850471-2
Raul Cerqueira de Rezende, Id, funcional nº 0623596-4

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2517703

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE
DE 10/10/23

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE SETEMBRO/23 - 13ª EDIÇÃO
BOLETIM Nº 731/23

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050....	6021
05.100....	7543
05.103....	5599
05.105....	10534
05.205....	5389

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050....	5526
05.100....	6838
05.103....	5599
05.105....	9128
05.205....	4820

Processo SEI-170002/002393/2023

Id: 2517618

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA Nº 172 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o art. 14, inciso II, do Decreto do Executivo Estadual nº Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO as obrigações não reconhecidas do exercício de 2022 e anteriores; a necessidade de realização das auditorias para conclusão dos trabalhos e o constante dos autos do processo nº SEI-330031/000003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos relatórios conclusivos, sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa nos respectivos exercícios, identificando os servidores responsáveis pelos atos, as omissões motivadoras e o real valor devido.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a coordenação do primeiro:

PATRICIA BRAGA MACHADO LIZARBE, ID Funcional nº 5071680-8.
ISIS LANDIM MARTINS, ID Funcional nº 5133320-1
ANDREZA JUCA PUGET, ID Funcional nº 5140804-0
RICARDO PROTECTOR, ID Funcional 4421556-8
ELIANE PEREIRA DA SILVA ID Funcional 4344265-0

Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância, que trata o art. 1º, deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa e o mesmo exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente

Id: 2517930

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO DIRETOR
DE 17.10.2023

DESIGNA, os servidores: **DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS**, Adjunto I, ID funcional nº 5116376-4, como gestor, **LUIZ TCHANG MARQUES CAMPOS**, Coordenador da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, Id. Funcional nº 5115154-5 e **MARCO AURÉLIO DA SILVA VALADARES**, Adjunto I, Id. Funcional nº 5115841-8; instituindo a comissão para fins de fiscalização, em substituição a comissão anterior referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/005516/2023, a favor da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, relativo ao Contrato nº 058/2023 - Processo nº SEI- 330032/005516/2023.

Id: 2517865

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 16.10.2023

EXONERA, com validade a contar de 11 de outubro de 2023, **LYDIA MARA SUARES**, ID Funcional 2840592-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro de Pavimento, símbolo DAÍ - 6, da Assessoria Técnica de Planejamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330032/007730/2023.

Id: 2517866

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA SEENEMAR Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e